



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 80226/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Boa Ventura
DATA DE ENTRADA: 18/06/2025
ASSUNTO: Licitação - 00006/2026 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS.
INTERESSADOS: Francisco Vicente de Freitas Filho



PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À Câmara Municipal de Boa Ventura–PB

EMPRESA: JOSE LOPES DA SILVA
CNPJ: 59.127.884/0001-92
ENDEREÇO: Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB
Email: dedecacaiana@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UND	V. TOTAL
1	Serviços especializado na elaboração da folha de pagamento mensal geração do Sagres Pessoal mensal, preparação, atualização e envio do e-Social, assinar e transmitir o DCTFweb, emissão dos darf entre outros.	MENSAL	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Serra Grande – PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF: 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025
DISPENSA Nº 006/2025

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS).

PARECER JURÍDICO

Por intermédio do encaminhamento datado de 02 de maio de 2025, a Presidente da CPL, submete a esta Consultoria Jurídica o processo em referência, para que sejam examinados os procedimentos legais quanto à contratação do objeto referido processo licitatório. Tendo como fundamentação legal para contratação por processo de Dispensa de Licitação, no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e apresentando-se como interessada na prestação dos serviços objeto deste processo, é escolhida a licitante JOSÉ LOPES DA SILVA CNPJ nº 59.127.884/0001-92 AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA S/N – CENTRO SERRA GRANDE – PARAÍBA, com o valor mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Estando a licitante apta a contratação, fato comprovado pela apresentação da documentação jurídica e fiscal, além da proposta de preço apresentada estar dentro da estimativa de preço de mercado.

Tendo em vista as ponderações feitas inicialmente, a juntada de documentos, os procedimentos adotados, passo a decidir:

SOMOS PELA CONTRATAÇÃO, recomendando e ao mesmo tempo em que lembramos a necessidade de que sejam juntadas aos autos cópias da publicação dos extratos de homologação e extrato do contrato.

É o nosso PARECER.

Boa Ventura (PB), 02 de maio de 2025.


Vanderly Pinto Santana
Consultor Jurídico
Advogado OAB-PB 12.207



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO:

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo próprio para o processamento da despesa sugerida, com as cautelas legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

BOA VENTURA (PB), 23 de abril de 2025

FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO

Vereador/Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
 CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS.).

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO GLOBAL
01	<p>1. Elaboração da Folha de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de dados funcionais e financeiros: salários, horas extras, adicionais, descontos legais, benefícios, férias, 13º salário, etc.; • Cálculo de encargos sociais (INSS, FGTS, IRRF); • Atualização de cadastro de empregados e vínculos contratuais; • Emissão dos contracheques mensais; • Geração e envio de recibos e resumos para conferência da entidade. <hr/> <p>2. Geração e Transmissão do SAGRES Pessoal (para órgãos públicos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extração e consolidação dos dados da folha de pagamento para o formato exigido pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado); • Validação e correção de inconsistências no sistema SAGRES; • Geração e envio mensal do 	MÊS	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

<p>arquivo eletrônico ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos legais.</p> <hr/> <p>3. Gestão do eSocial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração, conferência e transmissão de eventos periódicos e não periódicos (S-1200, S-1210, S-2200, S-2299, entre outros); • Atualização de eventos relacionados a admissões, desligamentos, afastamentos, alterações contratuais e remuneração; • Monitoramento de retornos do sistema do governo (consulta e correção de erros ou rejeições); • Integração das informações do eSocial com a folha de pagamento e demais obrigações acessórias. <hr/> <p>4. DCTFWeb</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apuração dos valores devidos de contribuições previdenciárias (INSS) com base nas informações do eSocial; • Assinatura digital e transmissão da DCTFWeb mensal junto à Receita Federal; • Acompanhamento do status da declaração e correção de eventuais pendências. <hr/> <p>5. Emissão das Guias DARF</p> <ul style="list-style-type: none"> • Emissão das guias de 				
---	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

	<p>recolhimento do INSS (via DCTFWeb), IRRF e demais tributos retidos na fonte;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organização do calendário de vencimentos e envio das guias à contratante para pagamento tempestivo. 				
	<p>6. Obrigações Acessórias e Suporte Técnico</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração da GFIP quando aplicável (em casos específicos, como reclamações trabalhistas); • Atendimento às exigências de órgãos de controle e auditorias externas; • Suporte técnico à contratante em temas relacionados à legislação trabalhista e previdenciária; <p>Atualização contínua frente às alterações normativas que impactem o processo de folha de pagamento.</p>				

BOA VENTURA (PB), 23 de abril de 2025

Atenciosamente,

Ana Paula B. de Freitas
ANA PAULA BRASILEIRO DE FREITAS
TESOUREIRA



C I D 0 0 0

INFORMAÇÕES

Categoria Despesa Ano 2025 Município Aguiar Data/Hora 04/06/2025 18:25

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0000125
 Data 24/04/2025
 Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Função Legislativa
 Subfunção Ação Legislativa
 Programa PROGRAMA DA MODERNIZACAO DAS ACOES LEGISLATIVAS
 Ação MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL
 Fornecedor PRETO NO BRANCO SERVICOS, TREINAMENTOS & GESTAO EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
 CPF/CNPJ 27428247000160
 Descrição EMPENHO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA COM ELABORAÇÃO, GERAÇÃO E TRANS DE DECLARAÇÃO DE PJ PARA RFB; ELABORAÇÃO DO E-SOCIAL; EFD-REINF E DCTFWEB, CONJUNTAMENTE COM A ATUALIZAÇÃO DE DADOS MENSIS DE SERVIDORES JUNTO A PLATAFORMA DO E-SOCIAL REFERENTE A ABRIL DE 2025.

	Valor
Contratado	R\$ 4.500,00
Realizado	R\$ 4.500,00
Pago	R\$ 4.500,00



0 0 0 0 0

INFORMAÇÕES

Categoria Despesa Ano 2025 Município Diamante Data/Hora 17/04/2025 18:48

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0000104
 Data 15/04/2025
 Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Função Legislativa
 Subfunção Ação Legislativa
 Programa GESTAO E FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO
 Ação MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
 Fornecedor DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 CPF/CNPJ 12510313000179
 Descrição CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTFWEB, EMISSÃO DOS DARF, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ESTA CASA LEGISLATIVA, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE EXERCÍCIO..

	Valor
Contratado	R\$ 3.500,00
Realizado	R\$ 3.500,00
Pago	R\$ 3.500,00



2025

INFORMAÇÕES

Categoria Despesa Ano 2025 Município Itaporanga Data/Hora 17/04/2025 18:05

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0000191
 Data 15/04/2025
 Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Função Legislativa
 Subfunção Ação Legislativa
 Programa EFICIÊNCIA COM TRANSPARÊNCIA DA GESTAO
 Ação MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL - OUTRAS DESPESAS
 Fornecedor JOAQUIM VALERIANO NETO
 CPF/CNPJ 20211679000175
 Descrição CORRESPONDENTE A ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE DCTF E DIRF, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE EXERCÍCIO.

	Valor
Contratado	R\$ 4.000,00
Realizado	R\$ 4.000,00
Pago	R\$ 4.000,00



010 0 0

INFORMAÇÕES

Categoria Despesa Ano 2025 Município Santana de Mangueira Data/Hora 17/04/2025 18:13

DETALHAMENTO

EMPENHO

Número 0000114
 Data 15/04/2025
 Elemento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Função Legislativa
 Subfunção Ação Legislativa
 Programa PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO
 Ação MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
 Fornecedor DANTAS CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA
 CPF/CNPJ 12510313000179
 Descrição CORRESPONDENTE AOS SERVICOS PRESTADOS NA ELABORACAO DA FOLHA DE PAGAMENTO E SAGRES DESTA CASA LEGISLATIVA RELATIVO AO MES DE ABRIL DO CORRENTE EXERCICIO

	Valor
Contratado	R\$ 3.500,00
Realizado	R\$ 3.500,00
Pago	R\$ 3.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/serviços contábeis

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS.

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços especializados nesta área visa assegurar o correto tratamento das informações de pessoal e evitar penalidades por descumprimento de prazos, inconsistências ou falhas na geração e transmissão de dados. Entre as principais atividades cobertas pelos serviços, destacam-se:

- Elaboração e fechamento da folha de pagamento mensal conforme a legislação vigente;
- Geração, validação e envio do arquivo mensal do SAGRES Pessoal (aplicável a órgãos públicos);
- Preparação, atualização e transmissão dos eventos periódicos e não periódicos do eSocial;
- Assinatura digital e envio da DCTFWeb com os valores de INSS apurados;
- Emissão das guias DARF para recolhimento dos tributos devidos;
- Correção de inconsistências, controle de vencimentos e obrigações acessórias complementares.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em valores empenhados e pagos por outras casas legislativas municipais, informações colhidas no sagres [SAGRES Cidadão](#) do TCE/PB, sendo utilizado o menor preço como base de valor.

BOA VENTURA (PB), 23 de abril de 2025

Atenciosamente,

Ana Paula B. de Freitas
ANA PAULA BRASILEIRO DE FREITAS
TESOUREIRA

Em anexo:

- (X) Pesquisas de Preço
- (X) Termo de Referência.
- (X) Dotação e Reserva Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

SOLICITAÇÃO

Assunto: processo licitatório/serviços contábeis

Exmo. Senhora Presidente,

Solicitamos a V. Ex.^a. autorizar a despesa abaixo especificada, de interesse desta casa, determinando, assim que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) processe a todos os atos indispensáveis à realização da referida despesa, na forma da lei.

DO OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS.

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços especializados nesta área visa assegurar o correto tratamento das informações de pessoal e evitar penalidades por descumprimento de prazos, inconsistências ou falhas na geração e transmissão de dados. Entre as principais atividades cobertas pelos serviços, destacam-se:

- Elaboração e fechamento da folha de pagamento mensal conforme a legislação vigente;
- Geração, validação e envio do arquivo mensal do SAGRES Pessoal (aplicável a órgãos públicos);
- Preparação, atualização e transmissão dos eventos periódicos e não periódicos do eSocial;
- Assinatura digital e envio da DCTFWeb com os valores de INSS apurados;
- Emissão das guias DARF para recolhimento dos tributos devidos;
- Correção de inconsistências, controle de vencimentos e obrigações acessórias complementares.

QUANTO AO PREÇO: os preços foram embasados em valores empenhados e pagos por outras casas legislativas municipais, informações colhidas no sagres [SAGRES Cidadão](#) do TCE/PB, sendo utilizado o menor preço como base de valor.

BOA VENTURA (PB), 23 de abril de 2025

Atenciosamente,

Ana Paula B. de Freitas
ANA PAULA BRASILEIRO DE FREITAS
TESOUREIRA

Em anexo:

- (X) Pesquisas de Preço
- (X) Termo de Referência.
- (X) Dotação e Reserva Orçamentária



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

BOA VENTURA-PB, 02 de maio de 2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO no processo sob o nº 006/2025, cuja fundamentação legal estabelecida no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2023.

Art. 75. É dispensável a licitação:

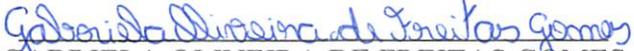
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

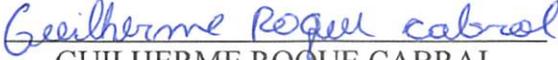
DA ESCOLHA: Conforme apresentação de forma tempestiva da documentação técnica, jurídica, fiscal e proposta de trabalho, declaramos aptidão e compatibilidade com os serviços compreendidos por esta Administração e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 que rege licitação e contratos públicos.

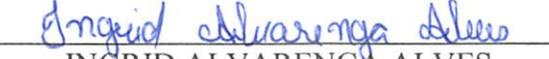
DA CONTRATADA: JOSÉ LOPES DA SILVA CNPJ nº 59.127.884/0001-92 AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA s/n – CENTRO SERRA GRANDE – PARAÍBA.

VALOR MENSAL R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)


GABRIELA OLIVEIRA DE FREITAS GOMES
Presidente da CPL


GUILHERME ROQUE CABRAL
Membro da CPL


INGRID ALVARENGA ALVES
Membro da CPL



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Senhor Presidente

Atendendo os preceitos da lei quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.35 – Serviços de Consultoria

BOA VENTURA (PB), 23 de abril de 2025

Atenciosamente,

Ana Paula B. de Freitas
ANA PAULA BRASILEIRO DE FREITAS
TESOUREIRA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
 CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS.

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	<p>1. Elaboração da Folha de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lançamento de dados funcionais e financeiros: salários, horas extras, adicionais, descontos legais, benefícios, férias, 13º salário, etc.; • Cálculo de encargos sociais (INSS, FGTS, IRRF); • Atualização de cadastro de empregados e vínculos contratuais; • Emissão dos contracheques mensais; • Geração e envio de recibos e resumos para conferência da entidade. <hr/> <p>2. Geração e Transmissão do SAGRES Pessoal (para órgãos públicos)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extração e consolidação dos dados da folha de pagamento para o formato exigido pelo TCE (Tribunal de Contas do Estado); • Validação e correção de inconsistências no sistema SAGRES; • Geração e envio mensal do arquivo eletrônico ao Tribunal de Contas, dentro dos prazos legais. <hr/> <p>3. Gestão do eSocial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Geração, conferência e transmissão de eventos periódicos e não periódicos (S-1200, S-1210, S-2200, S-2299, entre outros); 	MÊS	12	R\$ 3.500,00



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

	<ul style="list-style-type: none"> • Atualização de eventos relacionados a admissões, desligamentos, afastamentos, alterações contratuais e remuneração; • Monitoramento de retornos do sistema do governo (consulta e correção de erros ou rejeições); • Integração das informações do eSocial com a folha de pagamento e demais obrigações acessórias. 			
	<hr/> <p>4. DCTFWeb</p>			
	<ul style="list-style-type: none"> • Apuração dos valores devidos de contribuições previdenciárias (INSS) com base nas informações do eSocial; • Assinatura digital e transmissão da DCTFWeb mensal junto à Receita Federal; • Acompanhamento do status da declaração e correção de eventuais pendências. 			
	<hr/> <p>5. Emissão das Guias DARF</p>			
	<ul style="list-style-type: none"> • Emissão das guias de recolhimento do INSS (via DCTFWeb), IRRF e demais tributos retidos na fonte; • Organização do calendário de vencimentos e envio das guias à contratante para pagamento tempestivo. 			
	<hr/> <p>6. Obrigações Acessórias e Suporte Técnico</p>			
	<ul style="list-style-type: none"> • Geração da GFIP quando aplicável (em casos específicos, como reclamatórias trabalhistas); • Atendimento às exigências de órgãos de controle e auditorias externas; 			



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

	<ul style="list-style-type: none"> • Suporte técnico à contratante em temas relacionados à legislação trabalhista e previdenciária; • Atualização contínua frente às alterações normativas que impactem o processo de folha de pagamento. 			
--	---	--	--	--

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

BOA VENTURA (PB), 23 de abril de 2025

Atenciosamente,

Ana Paula B. de Freitas
ANA PAULA BRASILEIRO DE FREITAS
TESOUREIRA



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2025 às 16:30:15 foi protocolizado o documento sob o N° 80226/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Vicente de Freitas Filho.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

Número da Licitação: 00006/2026

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/05/2025

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Boa Ventura

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 42.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 8

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 42.000,00

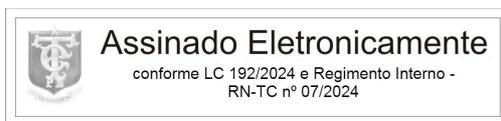
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 59.127.884 Jose Lopes da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 59.127.884/0001-92

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6d59c35f3aee07d51f6b6056d2ed1ed9
Autorização da autoridade competente	Sim	fb963594cec0436ee991dd47a211e18f
Estimativa da despesa	Sim	b682c98a780aa619ee78dc0c7305e39d
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	6dff8f2ee0ab738e019a2ccfd3fc46a
Justificativa de preço	Sim	6dff8f2ee0ab738e019a2ccfd3fc46a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	b7b8c1fb3b5b95a8c43a40c5cb6a3371
Previsão Orçamentária	Sim	94a4ae48797f04d494442654e4407f13
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	b29f6b16953d20d49e036e3409060858
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 59.127.884 Jose Lopes da Silva	Sim	42e0c38d909ad4c3d30cf66d9055aad2

João Pessoa, 18 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
 TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS QUE ENTRE SI
 CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
 VEREADORES DE BOA VENTURA-PB E JOSÉ LOPES
 DA SILVA, NA FORMA A SEGUIR EXPRESSA:

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram, de um lado, **CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA**, deste Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ de nº 24.227.373/0001-68, com sede na Rua Angélica Soarea, s/n, Centro, CEP nº 58.993-000 neste ato representado por seu Vereador Presidente, **FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 59.127.884/0001-92, com endereço na AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA s/n – CENTRO SERRA GRANDE, estado da Paraíba, estado da Paraíba, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem estabelecer entre si a contratação de serviços gestão de segurança e saúde do trabalhador, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e ainda com as cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

Os serviços a serem prestados ao CONTRATANTE, nos termos da proposta de prestação de serviços que a este fica vinculada, são reconhecidamente de notória especialização, na exata definição do artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, preenchendo o CONTRATADO todos os requisitos necessários, razão por que o presente contrato é celebrado com base em dispensa de licitação, regendo-se pelas disposições daquele diploma legal, bem como pelas cláusulas adiante estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS), compreendendo os seguintes serviços:

1. Elaboração da Folha de Pagamento
2. Geração e Transmissão do SAGRES Pessoal (para órgãos públicos)
3. Gestão do eSocial
4. DCTFWeb
5. Emissão das Guias DARF
6. Obrigações Acessórias e Suporte Técnico.

§ 1º Os serviços referidos nesta clausula serão executados na sede da Câmara de Vereadores de BOA VENTURA/PB, como ainda ser realizado na sede da licitante e outros municípios, sem quaisquer ônus adicionais e conforme o Termo de Referência do processo licitatório que originou este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

O CONTRATANTE obriga-se a:

- Fornecer todos os dados, informações e elementos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos a que se propõe o contratado.
- Designar as pessoas ligadas à administração e conhecedoras dos serviços a serem orientados, para atuarem em todas as etapas do trabalho, quando necessário;
- Facilitar os contatos do CONTRATADO, quando for o caso, com chefias e autoridades municipais, bem assim com os servidores e dirigentes de outras instituições, para a obtenção de dados e informações indispensáveis ao bom andamento dos trabalhos contratados;
- Assumir a responsabilidade pela consistência dos dados fornecidos ao CONTRATADO, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a obtenção de resultados confiáveis na avaliação proposta;
- Durante a realização do trabalho proposto, tomar as decisões e fornecer informações necessárias em tempo hábil;
- Fornecer, mediante protocolo, cópias dos documentos que deverão ser analisados;
- Efetuar a análise e discussão das versões preliminares dos documentos produzidos pelo contratado, nos prazos previstos em contrato; caso contrário, serão considerados tacitamente aprovados;
- Realizar os pagamentos ao CONTRATADO, nas condições e datas previstas, de acordo com as condições do contrato;
- Atestar, ao final do termo contratual, o cumprimento do contrato, quanto à validade dos serviços e as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO:

- Realizar o trabalho proposto, segundo os prazos e metodologia previstos;
- Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, ao CONTRATANTE, aos servidores e às autoridades municipais sobre os diversos aspectos da assessoria contábil ora contratada;
- Proceder à retirada e devolução de documentos da Câmara, quando for o caso, mediante protocolo de responsabilidade;
- Entregar ao CONTRATANTE uma cópia original de cada documento produzido;
- Apresentar ao CONTRATANTE, por cópia impressa e/ou por meio magnético, os relatórios de todos os serviços realizados;
- Manter o sigilo e a ética profissional que o trabalho requer.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo deste contrato é de doze meses, iniciando-se em 02/05/2025 e finalizando em 02/05/2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se assim convier às partes, nas mesmas bases e condições, mediante assinatura de termo aditivo, observadas as previsões da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º Findo ou rescindido este contrato, seus efeitos, contudo, se estenderão no tempo, se restarem pendentes processos administrativos e/ou judiciais sob a supervisão do CONTRATADO, no interesse do CONTRATANTE, caso em que, e somente com relação aos mesmos, tais efeitos serão alongados, até a finalização de referidos procedimentos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

§ 2º Aplicar-se-ão ao presente contrato as demais regras legais pertinentes aos contratos administrativos, ainda que aqui não expressamente estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, durante a vigência contratual a importância de R\$ 2.200,00 (dois mil duzentos reais), mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, mediante emissão da nota fiscal de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA

A despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara de Boa Ventura (PB), através das Unidades Orçamentárias próprias, com a respectiva classificação funcional programática prevista e indicada na dotação específica para o exercício financeiro de 2023 e dos subsequentes, em caso de prorrogação.

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.35 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Este contrato poderá ser revisto e alterado, mediante Termo Aditivo, quando devidamente justificado, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E MULTAS

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, tão somente para fins e efeitos fiscais, especialmente para aplicação de eventuais penalidades e multas por descumprimento contratual.

§ 1º Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, será aplicada multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia, se houver atraso injustificado no cumprimento dos serviços;

§ 2º Incidirá, também, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizada, independentemente de multa moratória e de outras penalidades cabíveis, caso haja recusa na efetivação dos mesmos, sem a necessária justificação, por parte do CONTRATADO;

§ 3º O valor da multa aplicada na forma desta cláusula deverá ser recolhido ao Tesouro da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Ventura, PB, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer:

- *Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021;*
- *De forma consensual e por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade*



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

competente, desde que haja conveniência da Administração (inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021);

Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/2021)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato tem natureza sintagmática entre os contratantes, não podendo uma parte exigir da outra forma ou conteúdo não estabelecido nas cláusulas acima avençadas.

§ 1º Todavia, como regra de regência, desde já se estipula que, se houver necessidade, ou por vontade expressa de uma das partes, o presente contrato só poderá ser rescindido após notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, neste caso, a propriedade material e intelectual utilizadas na execução dos trabalhos deverá ser mantida em absoluto sigilo, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga (PB), para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da interpretação e execução do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, acordes e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de Direito.

BOA VENTURA (PB), 02 de maio de 2025.

Francisco Vicente de Freitas Filho
 FRANCISCO VICENTE DE FREITAS FILHO

Vereador Presidente
CONTRATANTE

José Lopes da Silva
 JOSÉ LOPES DA SILVA

CNPJ nº 59.127.884/0001-92

CONTRATADO

Vanderly Pinto Santana
 VANDERLY PINTO SANTANA

Consultor Jurídico
 Advogado OAB-PB 12.207

Nome: *Márcio do Socorro da Silva P. Lima*
 CPF: *128.552.584-13*

Nome: *Guilherme Freitas Santos*
 CPF: *142.592.614-78*



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

06 de maio de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ N.º 24.227.373/0001-68
GABINETE DO PRESIDENTE

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

Em vista dos argumentos jurídicos fundamentados e apresentados, acolho, na íntegra, todas as manifestações proferidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em face da documentação acostada **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025, que objetiva a contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS), em favor da licitante JOSÉ LOPES DA SILVA CNPJ n.º 59.127.884/0001-92 AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA s/n – CENTRO SERRA GRANDE – PARAÍBA, com o valor mensal de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

BOA VENTURA (PB), 02 de maio de 2025

**FRANCISCO VICENTE DE FREITAS
FILHO**
Vereador/Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS).

CONTRATANTE:
CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VENTURA
CNPJ de n.º 24.227.373/0001-68
SEDE: Rua Angélica Soarea, s/n, Centro, CEP n.º 58.993-000

CONTRATADO:
JOSÉ LOPES DA SILVA
CNPJ n.º 59.127.884/0001-92
AV. FRANCISCO VIDAL DE MOURA s/n – CENTRO SERRA GRANDE- PB
VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VALOR GLOBAL R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 02/05/2025 A 02/05/2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
“CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI”
CNPJ Nº 24.227.373/0001-68

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Senhor Presidente

Atendendo os preceitos da lei quanto à disponibilidade financeira e dotação orçamentária, declaro a existência de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para pagamento da despesa mencionada anteriormente, conforme rubrica orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária	01.010 Câmara Municipal
Programa	2001 Manutenção da Câmara Municipal – Outras Despesas
Elemento de Despesa	3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.35 – Serviços de Consultoria

BOA VENTURA (PB), 23 de abril de 2025

Atenciosamente,

Ana Paula B. de Freitas
ANA PAULA BRASILEIRO DE FREITAS
TESOUREIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 59.127.884/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2025
NOME EMPRESARIAL 59.127.884 JOSE LOPES DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 11AV FRANCISCO VIDAL DE MOURA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA GRANDE
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DEDECACAIANA@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9812-3010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/01/2025** às **20:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
08.891.830/0001-68
Secretaria da Fazenda

Impressão

24/02/2025 17:14:16

Emitido por:

eliabe.silva

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0002002025

24/02/2025

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.652.347.245



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 59.127.884/0001-92	Inscrição Municipal 1202220222830	Nome do Contribuinte *****		
Razão Social 59.127.884 JOSE LOPES DA SILVA				
Endereço 11A AVENIDA FRANCISCO VIDAL DE MOURA			Número SN	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 58.955-000	Cidade SERRA GRANDE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 25/05/2025



CERTIDÃO

CÓDIGO: 131F.14D0.3882.0224

Emitida no dia 24/02/2025 às 12:09:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 59.127.884/0001-92

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 59.127.884 JOSE LOPES DA SILVA
CNPJ: 59.127.884/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:07:36 do dia 24/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2025.

Código de controle da certidão: **837B.4965.DA90.5F02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.127.884 JOSE LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.127.884/0001-92

Certidão n°: 10807870/2025

Expedição: 24/02/2025, às 12:17:57

Validade: 23/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 59.127.884 JOSE LOPES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 59.127.884/0001-92, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CADERNA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1674128895

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1674128895

PROIBIDO PLASTIFICAR

1674128895

PARAÍBA

NOBRE
 JOSE LOPES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DE
 R35532 SSP PB

CPF
 424.401.574-49

DATA NASCIMENTO
 15/06/1962

PRELAÇÃO
 FRANCISCO LOPES DA SILVA
 MARIA DE LOURDES CLAUDINO LOPES

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AB

Nº REGISTRO
 02980239083

VALIDADE
 31/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 14/08/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Jose Lopes da Silva*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAPORANGA, PB

DATA EMISSÃO
 11/02/2019

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

69614634010
 PB038415453



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil JOSE LOPES DA SILVA	CPF 424.401.574-49
--	------------------------------

CNPJ 59.127.884/0001-92	Data de Abertura 27/01/2025
-----------------------------------	---------------------------------------

Nome Empresarial
59.127.884 JOSE LOPES DA SILVA

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA	Data da Situação Cadastral 27/01/2025
--	---

Endereço Comercial

CEP 58955-000	Logradouro 11A AVENIDA FRANCISCO VIDAL DE MOURA	Número SN
Bairro CENTRO	Município SERRA GRANDE	UF PB

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	27/01/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Fotocopiador(a) independente	8219-9/01 - Fotocópias
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, estado da Paraíba, inscrita no CNPJ de Nº 08.891.830/0001-68, localizada na rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro – Serra Grande-PB. Por intermédio do Secretário de Finanças David Silva Lopes, inscrito no CPF nº 108.820.334-50, testamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JOSE LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.127.884/0001-92, Com Sede na Av. Francisco Vidal de Moura, S/N, Centro, Estado da Paraíba, prestou os Serviço especializados na elaboração da folha de pagamento, preparação, atualização e envio do e-Social . De acordo com os parâmetros de qualidade exigidos e no prazo pactuado.

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Serra Grande – PB, 20 de março de 2025.



 DAVID SILVA LOPES
 Sec. De Finanças

CNPJ 08.891.830/0001-68, Rua Vicente Leite de Araujo,01 - Centro,
 Serra Grande-PB, CEP. 589555-00, Telefone: (83) 3498-1049



SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
JOSE LOPES DA SILVA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA- PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa JOSE LOPES DA SILVA, com sede na Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB sob o CNPJ nº 59.127.884/0001-92, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o Sr. Jose Lopes da Silva, , CPF nº 424.401.574-49, **DECLARA** para fins do disposto no edital, em acatamento a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa JOSE LOPES DA SILVA, com sede na Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB sob o CNPJ nº 59.127.884/0001-92, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o Sr. Jose Lopes da Silva, , CPF nº 424.401.574-49, **DECLARA**, sob as penas da lei e em conformidade com o Edital de Licitação acima referenciado, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório em pauta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Serra Grande, PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF nº 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92

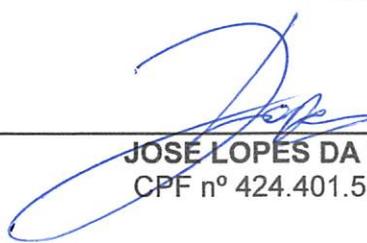


À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa JOSE LOPES DA SILVA, com sede na Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB sob o CNPJ nº 59.127.884/0001-92, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o Sr. Jose Lopes da Silva, , CPF nº 424.401.574-49, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no procedimento licitatório, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal, que assume a veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

Serra Grande, PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF nº 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92



SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
JOSE LOPES DA SILVA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa JOSE LOPES DA SILVA, com sede na Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB sob o CNPJ nº 59.127.884/0001-92, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o Sr. Jose Lopes da Silva, , CPF nº 424.401.574-49, **DECLARA**, não ter recebido do Município de BOA VENTURA/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com administração federal, estadual e municipal.

Serra Grande, PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF nº 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92



À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, A empresa JOSE LOPES DA SILVA, com sede na Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB sob o CNPJ nº 59.127.884/0001-92, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o Sr. Jose Lopes da Silva, , CPF nº 424.401.574-49, **DECLARA** e garante, de modo expresse, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes da DISPENSA e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação, estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

(a) a proposta apresentada para participar da DISPENSA foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da DISPENSA não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da DISPENSA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da DISPENSA não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de BOA VENTURA da abertura oficial das propostas;

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Serra Grande, PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF nº 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92



À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (OBRIGATÓRIA PARA MICRO
EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE)**

A empresa JOSE LOPES DA SILVA, com sede na Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB sob o CNPJ nº 59.127.884/0001-92, por seu REPRESENTANTE abaixo identificado, credencia o Sr. Jose Lopes da Silva, CPF nº 424.401.574-49, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da lc nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. nº 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc nº 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Serra Grande, PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF nº 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92



SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
JOSE LOPES DA SILVA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS**

Declaro, para fins de procedimento de contratação, realizado pela Câmara Municipal de Boa Ventura, que a empresa JOSE LOPES DA SILVA, com sede na Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB sob o CNPJ nº 59.127.884/0001-92, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021.

Serra Grande, PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF nº 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92



SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
JOSE LOPES DA SILVA

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
À Câmara Municipal de Boa Ventura–PB

EMPRESA: JOSE LOPES DA SILVA
CNPJ: 59.127.884/0001-92
ENDEREÇO: Av. Francisco Vidal de Moura, CEP:58.955-000 CIDADE/UF: Serra Grande - PB
Email: dedecacaiana@gmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V UND	V. TOTAL
1	Serviços especializado na elaboração da folha de pagamento mensal geração do Sagres Pessoal mensal, preparação, atualização e envio do e-Social, assinar e transmitir o DCTFweb, emissão dos darf entre outros.	MENSAL	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Serra Grande – PB, 30 de abril de 2025.



JOSE LOPES DA SILVA
CPF: 424.401.574-49

JOSE LOPES DA SILVA
AV. Francisco Vidal de Moura, s/n – Centro – Serra Grande-PB
CNPJ: 59.127.884/0001-92



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2025 às 16:32:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 80228/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Câmara Municipal de Boa Ventura, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Vicente de Freitas Filho.

Número do Contrato: 000000062025

Data da Publicação: 06/05/2025

Data da Assinatura: 02/05/2025

Data Final do Contrato: 02/05/2026

Valor Contratado: R\$ 42.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E GERAÇÃO DO SAGRES PESSOAL MENSAL, PREPARAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ENVIO DO E-SOCIAL, ASSINAR E TRANSMITIR O DCTF WEB, EMISSÃO DAS DARF ENTRE OUTROS.

Contratado (Nome): 59.127.884 Jose Lopes da Silva

Contratado (CNPJ): 59.127.884/0001-92

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 8

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0ca6d6f149043e053cac55bca9326db7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	dad961d325d4ae0da187befe9b6627d6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	94a4ae48797f04d494442654e4407f13
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	59dfbd3f1cef14e26a17cb2295e12251
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 18 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 80226/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Boa Ventura

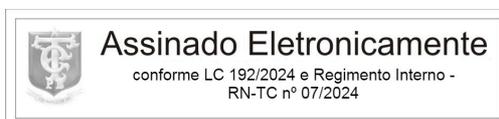
Exercício: 2025

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/06/2025 às 16:32h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 80228/25 ao Documento 80226/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 80226/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	22 - 25	59dfbd3f1cef14e26a17cb2295e12251
Comprovante de publicidade	26	0ca6d6f149043e053cac55bca9326db7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27	94a4ae48797f04d494442654e4407f13
Comprovantes de regularidade da contratada	28 - 43	dad961d325d4ae0da187befe9b6627d6
RECIBO PROTOCOLO	44	54698d229b052b80adc5f6ddf37f22eb

João Pessoa, 18 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB